DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setores Requisitantes (Unidade Gestora):
Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda: Rubia Magnabosco
E-mail: saude@irani.sc.gov.br

OBJETO: Serviço de revisão preventiva e corretiva do veículo oficial Chev/Onix 10TAT LTZ/SXM7E82**,** pertencente à frota municipal.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva é essencial para garantir a segurança dos condutores e passageiros, a eficiência no uso do veículo público e a continuidade dos serviços municipais. O veículo em questão apresenta atingiu a sua quilometragem para a primeira revisão, sendo imprescindível a revisão geral para evitar falhas mecânicas, garantias de fábrica, reduzir custos de reparos emergenciais e assegurar a conformidade com as normas de trânsito e segurança.

VALOR ESTIMADO: Fica contratado o valor total de R$ 768,64 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.10.09 11:20:53 -03'00'

Irani, 24 de setembro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Saúde

2 - DO OBJETO

Serviço de revisão preventiva e corretiva do veículo oficial Chev/Onix 10TAT LTZ/SXM7E82**,** pertencente à frota municipal.

3 – DA JUSTIFICATIVA

O veículo oficial encontra-se na quilometragem de revisão obrigatória e necessita de manutenção preventiva e corretiva para assegurar segurança, confiabilidade e preservação da garantia de fábrica**.**

Conforme manual do fabricante, a execução dos serviços em concessionária autorizada é condição indispensável para a manutenção da garantia, bem como para utilização de peças originais e mão de obra técnica especializada. A realização do serviço em local não credenciado implicaria em perda da cobertura de garantia e eventuais prejuízos ao patrimônio público**.**

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação direta da concessionária, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança do transporte oficial e a preservação do bem público.

Dessa forma, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com base na razoabilidade, economicidade e urgência do serviço, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92 devidamente credenciada para execução dos serviços propostos.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

AUTOSHOW GM COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5740, bairro São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP: 89.711-650.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA pela concessionária ser a única autorizada Chevrolet mais próxima, única apta a prestar o serviço dentro das especificações exigidas pelo fabricante, garantindo a integridade do veículo e o cumprimento das normas técnicas. Dessa forma, a contratação da referida empresa assegura eficiência, qualidade técnica e conformidade legal, sendo a opção mais vantajosa para o interesse público.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 768,64 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇAO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	ANEL DE VEDAÇÃO	LITROS	1	R$ 23,88	R$ 23,88
2	ÓLEO DE MOTOR 5W30	UNIDADE	4	R$ 80,75	R$ 323,00
3	FILTRO C-J ÓLEO	UNIDADE	1	R$ 61,12	R$ 61,12
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$ 55,37	R$ 55,37
5	ADITIVO DE COMB.	UNIDADE	1	R$ 32,77	R$ 32,77
6	KIT REVISÃO LUBRIF. GM.	UNIDADE	1	R$ 68,77	R$ 68,77
7	OPTKEEK LIMPA PARA BRISAS	UNIDADE	1	R$ 18,73	R$ 18,73
8	LIMPA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	1	R$ 120,00	R$ 120,00

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na **AUTOSHOW GM COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA**, na cidade de Concórdia SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Responsabilizar-se por eventuais inconformidades técnicas ou operacionais, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao contratante.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).,

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

DOTAÇÕES SECRETARIAS									
	EXERCÍCIO DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA
SAÚDE	2025	2	3000	3001	10	122	1001	2.42	199

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que os responsáveis pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanharão e anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento:

SECRETARIA DE SAÚDE

Nome Fiscal: Marta de Souza Zenaro

Matricula: 5643

Cargo/função: Chefe de Logística II

Unidade: Sec. De Saúde

Fone para contato: 49.3432.3218

E-mail para contato: saude@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.10.09 11:20:06 -03'00'

Irani/SC, 22 de setembro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO

Secretaria de Saúde

Orçamento: 1053

Data de Impressão: 24/09/2025	Data do Orçamento: 24/09/2025 09:29	Técnico: JACSON NELSON POTT

Empresa:
AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
10.582.050/0006-92

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5740,
SAO CRISTOVAO, Concordia
Santa Catarina ,89711-650

Cliente:
166437 MUNICIPIO DE IRANI
CNPJ/CPF: 82.939.455/0001-31

Telefone: (49) 3432-3214
Celular: 49991172254

Veículo:
ONIX 10 TAT LTZ
Chassi: 9BGEN48H0SG228600
Cor: branca

Ano/Modelo: 2024 / 2025
Placa: SXM7E82
Km: 10533

Revisão 10.000Kms ou 1 Ano 10000 KM

Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
AM001	**1R PRIMEIRA REVISAO**	**1.00**	**299.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
12616850	ANEL VEDACAO	1.00	23.88	0.00	0.00	23.88
98553886	OLEO-MOT 5W30	4.00	80.75	0.00	0.00	323.00
25206966	FILTRO CJ-OLEO	1.00	61.12	0.00	0.00	61.12
13508023	FILTRO DO AR COND.	1.00	55.37	0.00	0.00	55.37

Sub Geral Estimado						
	Serviços	0.00	Itens	463.37	Serviços + Itens	463.37
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	0.00	Sub. Total	463.37	Sub. Total	463.37

RECOMENDADOS

Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
SERV006	**SERVICOS ADICIONAIS**	**0.20**	**325.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
88905742	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	1.00	32.77	0.00	0.00	32.77
~~98550461~~	~~LIMPA FREIO~~	~~1.00~~	~~74.67~~	~~0.00~~	~~0.00~~	~~74.67~~
98550030	KIT REVISÃO LUBRIF.GM.	1.00	68.77	0.00	0.00	68.77
88906763	OPTKEEN LIMPA PARA BRISA	1.00	18.73	0.00	0.00	18.73
1350005	LIMPA AR CONDICIONADO	1.00	65.00	0.00	0.00	65.00
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	1.00	120.00	0.00	0.00	120.00
~~**SERV007**~~	~~**LIMPEZA TBI**~~	~~**0.30**~~	~~**325.00**~~	~~**0.00**~~	~~**0.00**~~	~~**97.50**~~
~~1300226~~	~~* LIMPA TBI DESCARBONIZANTE LOCTITE~~	~~1.00~~	~~42.00~~	~~0.00~~	~~0.00~~	~~42.00~~
~~**GEOMETRIA1**~~	~~**GEOMETRIA E BALANCEAMENTO**~~	~~**1.00**~~	~~**259.00**~~	~~**0.00**~~	~~**0.00**~~	~~**259.00**~~

Sub Geral Estimado						
	Serviços	0.00	Itens	305.27	Serviços + Itens	305.27
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	0.00	Sub. Total	305.27	Sub. Total	305.27

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado

Sub Geral Estimado						
	Serviços	0.00	Itens	768.64	Serviços + Itens	768.64
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	0.00	Total	768.64	Total	768.64

Observações - Obs Agendamento: 1R PRIMEIRA REVISÃO
O MOTORISTA DO VEÍCULO PRECISARÁ DE CARONA.
PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO NÚMERO: 49 9169-2685.
- Solicitações: 1R PRIMEIRA REVISAO

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa autorizada pela montadora Chevrolet para a realização da 1° revisão preventiva e corretiva do veículo oficial Chev/Onix SXM7E82, km 10.533, pertencente à frota municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

O veículo oficial encontra-se na quilometragem de revisão obrigatória e necessita de manutenção preventiva e corretiva para assegurar segurança, confiabilidade e preservação da garantia de fábrica.

Conforme manual do fabricante, a execução dos serviços em concessionária autorizada é condição indispensável para a manutenção da garantia, bem como para utilização de peças originais e mão de obra técnica especializada. A realização do serviço em local não credenciado implicaria em perda da cobertura de garantia e eventuais prejuízos ao patrimônio público.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação direta da concessionária, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança do transporte oficial e a preservação do bem público.

Dessa forma, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com base na razoabilidade, economicidade e urgência do serviço, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92 devidamente credenciada para execução dos serviços propostos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> IV - Para contratação que tenha por objeto:
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA pela concessionária ser a única autorizada Chevrolet mais próxima, única apta a prestar o serviço dentro das especificações exigidas pelo fabricante, garantindo a integridade do veículo e o cumprimento das normas técnicas. Dessa forma, a contratação da referida empresa assegura eficiência, qualidade técnica e conformidade legal, sendo a opção mais vantajosa para o interesse público.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5740, Bairro São Cristóvão, CEP 89.711-650, Concórdia/SC.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$ 768,64** (setecentos e sessenta e oito reais com sessenta quatro centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	ANEL DE VEDAÇÃO	LITROS	1	R$ 23,88	R$ 23,88
2	ÓLEO DE MOTOR 5W30	UNIDADE	4	R$ 80,75	R$ 323,00
3	FILTRO C-J ÓLEO	UNIDADE	1	R$ 61,12	R$ 61,12
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$ 55,37	R$ 55,37
5	ADITIVO DE COMB.	UNIDADE	1	R$ 32,77	R$ 32,77
6	KIT REVISÃO LUBRIF. GM.	UNIDADE	1	R$ 68,77	R$ 68,77
7	OPTKEEK LIMPA PARA BRISAS	UNIDADE	1	R$ 18,73	R$ 18,73
8	LIMPA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	1	R$ 120,00	R$ 120,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Saúde
Despesa: 189

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 09/10/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 09 de outubro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.10.09 11:19:22 -03'00'

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 às 13:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7652693: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 19/2025 - FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7652693

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

MODALIDADE Dispensa 19/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa autorizada pela montadora Chevrolet para a realização da 1° revisão preventiva e corretiva do veículo oficial Chev/Onix SXM7E82, km 10.533, pertencente à frota municipal.

Valor Total: R$ 768,64 (setecentos e sessenta e oito reais com sessenta quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV, "a".

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 09 de outubro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO - Secretária Municipal de Saúde

Autorização de Fornecimento

Número: 405/2025
Emissão: 09/10/2025

Objeto: Contratação de empresa autorizada pela montadora Chevrolet para a realização da 1° revisão preventiva e corretiva do veículo oficial Chev/Onix SXM7E82, km 10.533, pertencente à frota municipal.

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.43 - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 189 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1002 - Saude

Licitação: DL19/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 451/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 614 - AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CPF/CNPJ:** 10.582.050/0006-92
Nome Fantasia: **CEP:** 89.711-650
Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - São Cristóvão **Cidade:** Concórdia - SC
E-mail: **Fone:** 4932022222
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3251 - 0 **C/C:**12324 - 2

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: 90 DIAS
Local de entrega: SEDE DA EMPRESA
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	1645 - ANEL DE VEDAÇÃO	23,88000	23,88
2	4,00000	Unidade	21578 - ÓLEO MOTOR 5W30	80,75000	323,00
3	1,00000	Ampola	13381 - FILTRO DE ÓLEO	61,12000	61,12
4	1,00000	Unidade	48840 - Filtro do ar condicionado	55,37000	55,37
5	1,00000	Litro	49638 - Aditivo de combustível	32,77000	32,77
6	1,00000	Unidade	49450 - Kit revisão lubrificação	68,77000	68,77
7	1,00000	UND	38289 - OPTKLEEN LIMPA PARABRISA	18,73000	18,73
8	1,00000	Unidade	49860 - LIMPA AR CONDICIONADO BIO-AIR	65,00000	65,00
9	1,00000	Unidade	35112 - CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	120,00000	120,00

Valor desta autorização: R$ 768,64